



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Interessado: Município de Colinas/RS

Objeto: Execução de **serviços de reparos e recomposição em pavimento asfáltico em vias públicas.**

Data de referência: Outubro de 2025.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O pavimento asfáltico das vias públicas do Município de Colinas apresenta deterioração significativa decorrente da ação do tempo, infiltrações e intenso tráfego de veículos. Essas condições têm comprometido a trafegabilidade, o conforto e a segurança dos usuários, além de gerar custos crescentes de manutenção paliativa. A execução dos reparos é, portanto, essencial para restabelecer as condições adequadas de circulação e preservar a infraestrutura urbana.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

As vias afetadas apresentam buracos, trincas e afundamentos localizados, que causam risco de acidentes e dificultam o tráfego de veículos, especialmente em períodos chuvosos. A falta de intervenção adequada poderá agravar os danos estruturais, aumentando o custo futuro de recuperação.

4. SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Alternativa 1 – Execução direta pela equipe do município: inviável, diante da limitação de equipamentos, materiais e mão de obra especializada.
- Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada: alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada, permitindo a execução dentro dos padrões de qualidade e produtividade requeridos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a solução mais vantajosa e viável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de pavimentação e recomposição asfáltica, com equipe técnica capacitada e equipamentos compatíveis com o serviço. A execução deverá seguir as normas técnicas do DNIT e as especificações do SINAPI, observando-se os seguintes serviços básicos:

- Corte do pavimento deteriorado;
- Regularização e compactação do subleito;
- Execução de base com brita graduada simples (BGS);
- Aplicação de imprimação e pintura de ligação;
- Execução de camada asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada é a única alternativa capaz de assegurar qualidade técnica, cumprimento de prazos e uso racional dos recursos públicos. A execução direta pelo município implicaria paralisação de outras atividades essenciais e aumento do custo operacional.

7. RESULTADOS ESPERADOS

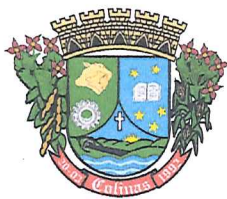
- Recuperação das condições de trafegabilidade e segurança;
- Redução de custos de manutenção corretiva;
- Maior durabilidade do pavimento;
- Melhoria na mobilidade urbana e no conforto dos usuários.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base em orçamentos de mercado e na tabela SINAPI, foi estimado o valor global de **R\$ 167.384,27 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**. O valor servirá de base para o processo licitatório.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atrasos na execução devido ao clima	Média	Médio	Previsão contratual de prorrogação e cronograma flexível
Execução fora das normas técnicas	Baixa	Alto	Fiscalização constante e exigência de responsável técnico
Reajuste de preços de insumos	Baixa	Médio	Contrato com cláusulas de equilíbrio econômico-financeiro
Transtornos no trânsito durante as obras	Média	Médio	Planejamento prévio e sinalização adequada

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços deverão priorizar a destinação adequada dos resíduos e a reutilização de materiais asfálticos sempre que possível, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se tecnicamente justificada e economicamente viável a contratação de empresa especializada para execução de reparos e recomposição em pavimento asfáltico em vias públicas do Município de Colinas, conforme os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Colinas, 16 de outubro de 2025.

NABOR MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
Município de Colinas/RS

MARCELO SCHROER
Prefeito Municipal
Município de Colinas/RS